DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Ratificação	4
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.479, de 15 de outubro de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 02/2017, de 23 de setembro de 2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Oficio nº. 372/2018 S.M.S., de 04 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 9474/2018 de 04/09/2018, solicitando a convocação de 04 Agentes Comunitários de Saúde;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2017, de 23/09/2017, homologado através do Decreto nº. 7.164, de 11/01/2017, corrigido pelo Decreto nº. 7.170, de 17 de janeiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua 05, nº. 2266, centro, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Decreto, a saber:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	050201	LIENY MUNHOZ MARTINS	30,00
2º	050079	NELSON OMAR BARBOSA COSTA	30,00
3º	050285	LETÍCIA BARRIENTOS FERNANDES	27,00
4º	050404	DAIANA DE OLIVEIRA	26,00

Art. 2.º Os candidatos deverão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento do prazo fixado no artigo 1.º, entregarem os documentos exigidos na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, os candidatos serão submetidos a exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.480, de 15 de outubro de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 344/2018, de 28 de agosto de 2018, protocolado sob o n°. 9248/2018, de 28/08/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de candidato para o cargo de Dentista;

Considerando o Oficio nº. 372/2018 S.M.S., de 04 de setembro de 2018, protocolado sob o nº. 9474/2018 de 04/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de candidato para o cargo de Motorista;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Dentista e 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, a saber:

I – DENTISTA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	010623	NATÁLIA CACERES DURAN	29,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

II – MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
4º	013512	SAULO DONIZETTI DOS SANTOS LUIS	64,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.481, de 16 de outubro de 2.018.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Publico Instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando Ofício nº 509/2018 – SMAS, de 25/09/2018, protocolado sob o nº. 10277/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Entrevistador, tendo em vista que o candidato convocado através do Decreto nº. 7.426, de 03/09/2018, classificado em 1º lugar não compareceu;

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 quinze dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Entrevistador:

I – ENTREVISTADOR:

CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME TOTAL DE PONTOS

2º 010370 PRISCILA APARECIDA ALVES DE LIMA 28,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPSJ, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 914/2018

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº. 431/2018, de 11/05/2018, alterada pela Portaria nº 443/2018, 16/05/2018, onde apurou-se que eventuais agressões visualizadas em vídeo gravado, foram incutidas às servidoras municipais identificadas: L. G. M., ocupante do cargo de Educadora de EMEI, onde tais condutas podem se enquadrar nos artigos 183, 184 e 193, inciso VII, da Lei Complementar nº. 16, de 31 de maio de 1993, e as servidoras: E. V. D. S. e F. C. G. D. R., ocupantes do cargo de Agente de Educação Infantil, e I. P. N. D. M., que também é Agente, contudo, celetista, as quais as suas condutas podem enquadrar-se no artigo 185, da Lei Complementar nº. 16,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

de 31 de maio de 1993, ao omitir as eventuais ofensas físicas cometidas pela servidora L. G. M. junto aos alunos na sala o qual ministra aula junto à EMEI "Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau";

Considerando o disposto na Lei Complementar 016/93, de 31 de maio de 1993 que disciplina abertura de Processo Administrativo Disciplinar como instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investida;

Considerando que os fatos relatados implicam em descumprimento dos Artigos 183, 184 e 185, cabendo demissão com fulcro no Artigo 193, inciso V e XII, desta mesma Lei Complementar;

RESOLVO:

Art. 1.º DETERMINAR a apuração dos fatos, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: CLAUDIO RODRIGUES MOTA, RG M-6 554.579, que a presidirá, ELOISA CRISTINA COSTA, RG 40.533.005-4, e MARA CRISTINA LUZ, RG 23.443.799-6.

Art. 3.º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Dr. JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR, inscrito na OAB-197.755, RG 26.726.730-7, procedendo na forma da lei.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6.º A documentação integral referente ao Processo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7.º Fica revogada a Portaria nº. 865/2018, de 24 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jales/SP, 09 de outubro de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 130/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Noromix Concreto Ltda – Assinatura: 05/10/2018 – Objeto: Prorrogação de prazo no Contrato de execução do recapeamento asfáltico em vários bairros da cidade, objeto do Convênio nº. 862381/2017 – Ministério das Cidades – Caixa Federal, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra – Vigência: 14/02/2019 – Processo nº. 15/2.018 – Concorrência nº. 03/2.018.

Ratificação

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação – Processo n°. 100/2018 – Dispensa de Licitação nº05/2018 – Contrato nº. 203/2018 – Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à locação de imóvel para a instalação do Posto de Atendimento da Receita Federal, sito á Rua 06, nº. 2410, Térreo, Centro. Jales/SP, 05 de outubro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Contrato nº203/2018 – Locador: Azizi Miguel João e Hania Daoud Haddad João – Locatário: Prefeitura do Município de Jales – Objeto: Contrato de locação de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

imóvel para a instalação do Posto de Atendimento da Receita Federal, sito á Rua 06, nº 2410, Térreo, Centro – Assinatura: 05/10/2018 – Valor: R$ 3.700,00 – mensal – Vigência: 12 meses – de 05/10/2018 á 05/10/2019 – Processo nº. 100/2018 – Dispensa de Licitação nº. 05/2018

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação – Processo n°. 108/2018 – Dispensa de Licitação nº. 06/2018 – Contrato n°. 205/2018. Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente locação de imóvel para a instalação provisória da UBS Shiguero Kitayama, sito a Avenida Engenheiro Euphly Jalles, nº. 917, Bairro Estados Unidos. Jales/SP, 05 de outubro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 205/2018 – Locador: Naomi Carolina Kasita – representada pela Imobiliária Central de Negócios – Locatário: Prefeitura do Município de Jales – Objeto: Locação de imóvel para a instalação provisória da UBS Shiguero Kitayama, sito a Avenida Engenheiro Euphly Jalles, nº. 917, Bairro Estados Unidos – Assinatura: 05/10/2018 – Valor: R$ 1.075,00 mensal – Vigência: 05/10/2019 – Processo nº. 108/2018 – Dispensa de Licitação nº. 06/2018.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 01/2018.
CONTRATO Nº. 05/2017.
PROCESSO Nº. 06/2017.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: BETATECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, Gerenciamento e Administração de Servidores de Rede e Estações de Trabalho.

VALOR MENSAL R$: 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

DATA: 01/10/2018.

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 03/2018
CONTRATO Nº. 04/2015
PROCESSO Nº. 04/2015

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CONTRATADA: ENZO MASSAHARU NAGATA – MEI.

OBJETO: Prestação de Serviços na Atualização e Manutenção de um Webesite Informativo deste Instituto.

VALOR DO CONTRATO R$: 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais).

DATA: 28/09/2018

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 01/2018.
CONTRATO Nº. 07/2017.
PROCESSO Nº. 07/2017.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: TECNO ALARME EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico de Alarme.

VALOR GLOBAL R$: 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA: 01/10/2018

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 01/2018.
CONTRATO Nº. 04/2017.
PROCESSO Nº. 05/2017.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Licença de Uso de Software de Backup Por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.

VALOR MENSAL R$: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

DATA: 01/10/2018.

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS